



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 018/2021

Ao Exmo. Sr.

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como seus Eminentíssimos Pares, encaminho para análise o Projeto de Lei que “*dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal direta, na forma que especifica*”, especialmente para criar em sua estrutura a Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM.

Desde já, conforme comprova o incluso estudo de impacto orçamentário, o Projeto de Lei proposto não importa em aumento de despesa ao Poder Executivo Municipal, uma vez que a Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, absorverá todas as atividades da Superintendência de Comunicação.

A criação dessa Secretaria terá como foco a democratização do acesso à informação e o aprimoramento dos canais de comunicação entre a Prefeitura de Cariacica e a população e na elaboração de campanhas institucionais, fazendo um governo cada vez mais transparente e próximo do cidadão, multiplicando as informações sobre as realizações da administração e ampliando o raio de alcance junto à população.

Através da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, vamos ampliar a interatividade com os contribuintes e a comunidade, de modo geral, através





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

dos veículos de imprensa já institucionalizados e também das mídias digitais, cujo acesso tem se popularizado a cada dia.

A informação pública é um dever de todo governante. E, nesse sentido, a nossa intenção é redimensionar a percepção da comunicação através de produtos de áudio visual que possibilitem uma compreensão mais eficiente das informações de interesse público.

Por outro lado, é necessário que tenhamos ações que estimulem a participação de todos na preservação e no desenvolvimento da cidade, e na divulgação de nossas potencialidades turísticas.

Através da publicidade institucional, promoveremos campanhas comunitárias que impulsionem a arrecadação própria do município, bem como ações voltadas para que possamos ter uma cidade mais limpa, organizada e atrativa, onde também será demonstrado o papel fundamental que deve ser exercido por cada munícipe.

Além das atividades previstas no artigo 42 da Lei 5283/2014, competirá à Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, em consonância com as diretrizes estratégicas de governo, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à política de comunicação social do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

- I - Formular propostas para a política e elaboração de planos e projetos de comunicação social para a Administração Municipal;
- II - Promover a normatização e padronização visando à criação de uma identidade uniforme para o material de publicidade e para as campanhas e demais eventos promovidos pela Administração Municipal;
- III - Promover, organizar, coordenar e acompanhar as atividades de divulgação e publicidade institucionais e de promoção da transparência da Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Municipal, mantendo informados os públicos interno e externo sobre suas realizações, ações e decisões, através de múltiplos meios;

IV - Promover, dirigir e acompanhar campanhas institucionais e produção de material editorial e promocional para o Gabinete do Prefeito;

V - Assessorar, orientar, colaborar e supervisionar campanhas promovidas pela Administração direta e indireta do Município;

VI - Assessorar, orientar, colaborar e supervisionar a produção de material institucional, editorial e promocional produzidos pela Administração direta e indireta do Município;

VII - Articular-se com os órgãos da Administração Municipal objetivando ações integradas;

VIII - Promover a elaboração, acompanhamento e análise de noticiários sobre a Administração Municipal, com as finalidades de contribuir para a construção de uma imagem positiva do Município e avaliar as tendências na divulgação e sua repercussão junto à opinião pública;

IX - Promover a edição de informes, boletins, relatórios e prestações de contas da Administração Municipal;

X - Articular-se através da manutenção de fluxos permanentes de informação com os veículos de comunicação em geral, bem como de contatos com jornalistas junto à Administração Municipal;

XI - Promover, coordenar e acompanhar a organização de entrevistas concedidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação será montada com o aproveitamento de cargos já existentes na estrutura administrativa, não sendo criado novos cargos para tal fim.

Diz-se isto, pois, será transformado o cargo de Superintendente Municipal de Comunicação, símbolo CE1, em Secretário Municipal de Comunicação, símbolo AP e transferido para a Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM a Coordenação Especial de Eventos, Gerência de Jornalismo e a Gerência de Marketing e Publicidade, além dos cargos de analistas de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

comunicação, todos estes atualmente na estrutura da Secretaria Municipal de Governo - SEMGO.

Desta forma, em razão da situação e, pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e, na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 19 de março de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DIRETA, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 90 incisos IV, XII e XIII da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, a Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM.

Art. 2º Fica transformado o cargo de Superintendente Municipal de Comunicação, símbolo CE1, em Secretário Municipal de Comunicação, símbolo AP.

Parágrafo único: Fica alterado o Anexo III da Lei n.º 5.283, de 17 de novembro de 2014 incluindo o cargo AP de Secretário Municipal de Comunicação.

Art. 3º Fica transferido para a Secretaria Municipal de Comunicação a Coordenação Especial de Eventos, Gerência de Jornalismo e a Gerência de Marketing e Publicidade da Secretaria Municipal de Governo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Fica transferido para a Secretaria Municipal de Comunicação os cargos de Analistas de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º Fica incluída a Seção XV - B à Lei 5.283, de 2014, com a seguinte redação:

Art. 57-B Além das atividades previstas no artigo 42 da Lei 5283/2014, compete à Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCO, em consonância com as diretrizes estratégicas de governo, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à política de comunicação social do Poder Executivo Municipal;

I - Formular propostas para a política e elaboração de planos e projetos de comunicação social para a Administração Municipal;

II - Promover a normatização e padronização visando à criação de uma identidade uniforme para o material de publicidade e para as campanhas e demais eventos promovidos pela Administração Municipal;

III - Promover, organizar, coordenar e acompanhar as atividades de divulgação e publicidade institucionais e de promoção da transparência da Administração Municipal, mantendo informados os públicos interno e externo sobre suas realizações, ações e decisões, através de múltiplos meios;

IV - Promover, dirigir e acompanhar campanhas institucionais e produção de material editorial e promocional para o Gabinete do Prefeito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

V - Assessorar, orientar, colaborar e supervisionar campanhas promovidas pela Administração direta e indireta do Município;

VI - Assessorar, orientar, colaborar e supervisionar a produção de material institucional, editorial e promocional produzidos pela Administração direta e indireta do Município;

VII - Articular-se com os órgãos da Administração Municipal objetivando ações integradas;

VIII - Promover a elaboração, acompanhamento e análise de noticiários sobre a Administração Municipal, com as finalidades de contribuir para a construção de uma imagem positiva do Município e avaliar as tendências na divulgação e sua repercussão junto à opinião pública;

IX - Promover a edição de informes, boletins, relatórios e prestações de contas da Administração Municipal;

X - Articular-se através da manutenção de fluxos permanentes de informação com os veículos de comunicação em geral, bem como de contatos com jornalistas junto à Administração Municipal;

XI - Promover, coordenar e acompanhar a organização de entrevistas concedidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCO é formada pelos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário, sendo a ele subordinados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

- a) Coordenação de Especial de Eventos;
 - a.1. Gerência de Eventos
 - a.2. Coordenados de Eventos
- b) Gerência de Jornalismo;
- c) Gerência de Marketing e Publicidade;
- d) Analistas de Comunicação;

Art. 6º Fica incluído o anexo XXI na Lei 5.283/2014, com a seguinte redação:

ANEXO XXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCO		
Quantidade	Nomenclatura do Cargo	Símbolo
1	<i>Coordenador Especial de Eventos</i>	CE
1	<i>Gerente de Marketing e Publicidade</i>	C-1
1	<i>Gerente de Eventos</i>	C-1
1	<i>Gerente de Jornalismo</i>	C-1
1	<i>Coordenador de Eventos</i>	C-2
5	<i>Analista de Comunicação</i>	C-2

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigência a partir de 01 de abril 2021.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de março de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.7682/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO

ATUAL ESTRUTURA SUPERINTENDENCIA DE COMUNICAÇÃO

Quantitativo	Nomenclatura	Padrão	Vencimentos	Total
1	Superintende Municipal de Comunicação	CE1	R\$ 8.369,39	R\$ 8.369,39
1	Coordenador Especial de Eventos	CE	R\$ 4.270,46	R\$ 4.270,46
1	Gerente de Jornalismo	C1	R\$ 3.168,41	R\$ 3.168,41
1	Gerente de Marketing e Publicidade	C1	R\$ 3.168,41	R\$ 3.168,41
1	Gerente de Eventos	C1	R\$ 3.168,41	R\$ 3.168,41
1	Coordenador de Eventos	C2	R\$ 2.038,79	R\$ 2.038,79
5	Analistas de Comunicação	C2	R\$ 2.038,79	R\$ 10.193,95
11			R\$ 26.222,66	R\$ 34.377,82

PROPOSTA CRIAÇÃO ESTRUTURA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

Quantitativo	Nomenclatura	Padrão	Vencimentos	Total
1	Superintende Municipal de Comunicação	CE1	R\$ 8.369,39	R\$ 8.369,39
1	Coordenador Especial de Eventos	CE	R\$ 4.270,46	R\$ 4.270,46
1	Gerente de Jornalismo	C1	R\$ 3.168,41	R\$ 3.168,41
1	Gerente de Marketing e Publicidade	C1	R\$ 3.168,41	R\$ 3.168,41
1	Gerente de Eventos	C1	R\$ 3.168,41	R\$ 3.168,41
1	Coordenador de Eventos	C2	R\$ 2.038,79	R\$ 2.038,79
5	Analistas de Comunicação	C2	R\$ 2.038,79	R\$ 10.193,95
11			R\$ 26.222,66	R\$ 34.377,82

IMPACTO FINANCEIRO

Superintendencia de Comunicação	R\$ 34.377,82
Proposta Criação da Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 34.377,82
Diferença	R\$ 0,00





Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003300310032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.